

Ata N.º 06/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

Aos **dezanove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de março**, a qual foi presidida pela **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Dr.ª Ana Carmo, **encontrando-se igualmente presentes** os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que o **Senhor Presidente**, Dr. António Bota, faltou à reunião do Executivo, por motivos de agenda.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.-----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e quinze minutos**, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre o Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação - Relatório da Fase de Participação Procedimental;-----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado para a alteração do titular da concessão de loja no Mercado Municipal, para pessoa coletiva, bem como a isenção do pagamento do valor igual à base de licitação paga pela loja em apreço;" -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição;-----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pela Casa do Benfica em Almodôvar, com vista a apoiar as inscrições de mais atletas;-----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar – ALMOVIMENTO, no âmbito da realização do Sarau de Primavera;-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.7 - Conhecimento sobre o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires.-----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

2.1 – Conhecimento do Despacho do Senhor Presidente referente ao apoio financeiro a atribuir às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações - ano de 2025. -----

3 - **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**: -----

3.1 - **ADMINISTRAÇÃO**: -----

3.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 05/2025, da reunião ordinária realizada no dia 05 de março; -----

3.1.2 – Apreciação e deliberação da proposta do Senhor Presidente da Câmara para a consolidação definitiva de uma mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras.-----

3.2 - **FINANÇAS**: -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

4 - **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL**: -----

4.1 – Apreciação e deliberação sobre o projeto de decisão de adjudicação da empreitada de “Obras de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar”; -----

4.2 – Apreciação e deliberação sobre a minuta do Contrato da empreitada de “Obras de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar”; -----

4.3 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a lista de erros e omissões relativos ao Concurso Público Internacional n.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/ S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar; -----

4.4 – Conhecimento da ata do júri relativa a lista de erros e omissões remetidos fora de prazo, no âmbito do Procedimento do Concurso Público Internacional n.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/ S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar.-----

5 - **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**: -----

5.1 – Apreciação e deliberação sobre o aditamento de subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2024/2025; -----

5.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF); -----

5.3 – Apreciação e deliberação sobre os encargos inerentes à realização da Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar; -----

5.4 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado para a atribuição de Cartão “Almodôvar Solidário”.-----

6 - **CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS**.-----

III - **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Previamente ao início da reunião a **Senhora Vice-Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à seguinte epígrafe, assim, **onde se lê** “1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado para a alteração do titular da concessão de loja no Mercado Municipal, para pessoa coletiva;” **se leia** “1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado para a alteração do titular da concessão de loja no Mercado Municipal, para pessoa coletiva, bem como a isenção do pagamento do valor igual à base de licitação paga pela loja em apreço;” -----

A Câmara Municipal **por unanimidade aprovou** proceder à retificação solicitada. ---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, a Senhora Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 65/2025 – DESIGNAÇÃO DE EQUIPA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA PGU – TERRITÓRIOS INTELIGENTES:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu para conhecimento do executivo, o Despacho n.º 17/2024, do Senhor Presidente, exarado em 18 de março de 2025, através do qual designa a constituição de equipa para elaboração do Plano de Ação e implementação de candidatura da PGU – Territórios Inteligentes, e cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **3.ª alteração ao Orçamento** (permutativa) e **às Grandes Opções do Plano** (modificativa) de 2025, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 14 de janeiro de 2025, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€541.900,00**, dos quais **€275.360,00** são de natureza corrente e **€266.540,00**, de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, de **60 minutos, que foi utilizado**. -----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que tinha solicitado informação relativa ao “Cartão Almodôvar Solidário” e questionou se a Senhora Vice-Presidente tem essa informação. -----

Quis deixar uma nota de desconforto porque as informações são solicitadas, há um intervalo de 15 dias entre reuniões e os documentos na sua maioria não são logo entregues.-----

Solicita que, caso os serviços já tenham elaborado a informação esta lhe seja enviada por email antes da próxima reunião de Câmara. -----

Continuando, referiu que no passado fim-de-semana realizou-se a BTL, onde o nosso Município participou e, teve oportunidade de ver algumas declarações prestadas pelos Presidentes de Câmara da nossa região sobre as suas expectativas em relação ao desenvolvimento turístico dos seus concelhos, mas não viu nenhuma declaração do Senhor Presidente da Câmara de Almodôvar. Gostaria de saber se houve positividade na nossa participação, considerando que houve algumas novidades que apresentaram e gostaria de saber o resultado. -----

Outra questão que o preocupa e pensa que preocupa todos nós. Pesquisou e não encontrou informação, mas provavelmente a Câmara deve saber, que é sobre um Plano do Ministério do Ambiente denominado “*Água que une*”. Foi apresentado um Plano de

investimento para melhor distribuição de água e construção de barragens e não viu constar na nossa região a construção de nenhuma barragem. -----

Acha que é uma reivindicação justa, independentemente dos caminhos a seguir, e como sabem não acompanha o caminho do Senhor Presidente, mas a construção de uma ou mais barragens na nossa região é uma necessidade premente. Falou-se da barragem da Camacha, o Senhor Presidente fez declarações sobre o assunto, mas o certo é que precisamos de água e é uma questão de justiça. Já reivindicou e viu que não foi considerado. Deveríamos em conjunto com os municípios vizinhos fazer uma nota de desconforto uma vez que não temos a construção de nenhuma barragem na nossa região. A construção de alternativas à Somincor deve começar com termos água suficiente para podermos diversificar a nossa agricultura em todas as suas vertentes, até para um sequeiro mais rico e produtivo. -----

Uma outra questão, falamos de água e tem chovido bastante mas a questão é conjuntural, pergunta se perante estas depressões climáticas que têm acontecido mais frequentemente, a Câmara está pronta a intervir, se for necessário, tem um plano delineado e pronto a entrar em ação? -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que efetivamente não tem agora na sua posse a informação solicitada, relativa ao “Cartão Almodôvar Solidário”, contudo irá registar. Sabe que a informação foi logo solicitada aos serviços e supõe que até já foi entregue ao Senhor Presidente e será entregue sem falta até à próxima reunião. -----

Quanto à participação na BTL esteve presente à semelhança de anos anteriores e pode aferir o seu formato, ficamos à entrada e pareceu-lhes que teriam pouca exposição, contudo, a dinâmica implementada chamou muitos visitantes e permitiu-nos dar a conhecer o nosso concelho e fazer a sua promoção turística. A nossa organização com informação e a “roda da sorte” trouxe a afluência de muitos turistas e atribuímos vouchers que incidiram na hotelaria e restauração. -----

Tivemos o PROVERE, cuja equipa fez a apresentação de um Projeto e no último dia tivemos uma dinâmica de degustação de um prato “Cozido de Grão” que teve muito impacto dentro da área do Baixo Alentejo. -----

Não temos nenhum relatório mas tivemos muitas dinâmicas e muito público, houve uma grande evolução, comparativamente ao ano passado, em relação à promoção do concelho. -----

Sobre a nossa intenção relativa à barragem de Oeiras, o que sabe é que se tem vindo a levar o assunto à Assembleia da República através dos deputados eleitos e por via do Governo não obtêm respostas, surge agora este plano unilateral sem conhecerem as necessidades do território. -----

Pode no entanto haver informação que não disponha mas irá questionar o Senhor Presidente que tem estado mais envolvido nestas questões da água. -----

O Senhor Vereador António Sebastião questionou quantos vouchers foram emitidos. -----

Esta estratégia foi aprovado em reunião de Câmara para 2025, começaram na BTL e vai acompanhar para poder estabelecer paralelos em relação às iniciativas de 2024. -----

Gostaria de saber quais são os valores das despesas com a restauração e hotelaria, em relação ao ano de 2024, inerentes a todos os eventos promovidos pela Câmara. -----

No âmbito dos eventos promovidos pela Câmara quer perceber quais são os cuidados que esta tem tido e qual o volume de negócio que os nossos eventos têm nos diversos estabelecimentos de restauração e na hotelaria. -----

Uma outra questão prende-se com o Radar Social, pois ainda não percebeu o seu alcance, o que é o Radar Social e o que é que faz? Deve estabelecer uma visão da área social, porventura da mais fragilizada, qual o enquadramento, quais as áreas principais, etc. -----

Há um documento que enquadra? Há relatórios do que está a ser feito? O quê que já detetou? Quais as soluções?-----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que a equipa apenas regressou ontem e irão então aferir e ver o resultado desta nossa participação na BTL e na próxima reunião já haverá relatório.-----

Quanto ao Radar Social é uma candidatura na área social e tem duas técnicas adstritas. Tem como base a Carta Social que é o trabalho social previsto na Câmara com outras entidades e fazem trabalho na área social.-----

Radar Social é um projeto distinto que faz o levantamento de toda a componente social do concelho na questão das vulnerabilidades. Levantamento de idosos nas várias condições, sozinhos em isolamento, se têm família, etc. e colocam estas informações em rede para que em tempo útil e em caso de emergência se possa aceder a estas informações na questão das vulnerabilidades. Passam o concelho a pente fino e registam os idosos todos na plataforma, este é o projeto do Radar Social.-----

É uma candidatura que prevê duas técnicas em regime de exclusividade, já foi presente a reunião de Câmara para aprovação, bem como para aprovação do CLAS, onde está, designadamente, a entidade da saúde que também contribui para este projeto.-----

Há um plano de ação e estão no terreno a fazer o levantamento, sendo que é um processo muito moroso e as Juntas de Freguesias também são uns dos parceiros entre outras entidades. Qualquer trabalho social é moroso e resolvem-se algumas questões de momento mas é um trabalho arrastado no tempo. Irá posteriormente, na próxima reunião de câmara, dar conta do trabalho que já existe feito.-----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Informação n.º 8849, exarada em 18 de março de 2025, pelo Gabinete Jurídico, bem como o Projeto de Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação do Município de Almodôvar e respetivo Relatório da Fase de Participação Procedimental, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Continuando, referiu, designadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2025, publicitada pelo Edital n.º 029/2025, de 10 de fevereiro, foi dado início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação do Município de Almodôvar - Relatório da Participação Procedimental, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.-----

Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 11 de fevereiro de 2025 e 10 de março de 2025, tendo por base regulamento em vigor, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental.-----

No decurso do período de Participação Procedimental, foram apresentadas sugestões que foram aceites e introduzidas na presente versão final, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara** nos termos da alínea k) do n.º 1do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação do Município de Almodôvar;-----

2.º - **Aprovar**, que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação na 2.ª Série do Diário da República** do Regulamento em apreço; -----

3.º - **Aprovar**, que após a publicação do Regulamento Interno de Segurança dos Sistemas de Informação do Município de Almodôvar na 2.ª Série do Diário da República, seja o mesmo publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Vigor”, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - PEDIDO FORMULADO PARA A ALTERAÇÃO DO TITULAR DA CONCESSÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL, PARA PESSOA COLETIVA, BEM COMO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR IGUAL À BASE DE LICITAÇÃO PAGA PELA LOJA EM APREÇO: --

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação um requerimento exarado pela titular do direito de exploração da loja n.º 8, sita no interior do Mercado Municipal, acompanhado da Informação n.º 8185, exarada em 12 de março de 2025, pelo Gabinete Jurídico, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando, explicou, designadamente, que pretende a requerente, titular do direito de exploração da loja n.º 8, sita interior do Mercado Municipal, que lhe foi atribuído no seguimento de uma Hasta Pública que teve lugar na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2015, saber da viabilidade de poder transmitir a titularidade do Alvará para a empresa cujos gerentes serão os seus filhos, em virtude da sua idade avançada.-----

Tratando-se da transmissão da titularidade do alvará de concessão para uma pessoa jurídica distinta, com personalidade jurídica própria, em matéria de cedência da titularidade dos espaços concessionados no Mercado Municipal rege o Regulamento do Mercado Municipal, e mais concretamente, o seu Artigo 16.º, o qual estabelece como regra que “*O direito de ocupação dos locais de venda de caráter permanente é intransmissível, por atos entre vivos, total ou parcialmente*”. -----

Contudo, os números seguintes estabelecem algumas situações em que tal cedência de titularidade poderá ser admitida a terceiros, designadamente em caso de morte do ocupante, e em outros casos não especificados, desde que a Câmara Municipal de Almodôvar expressamente o autorize. -----

De salientar ainda que nos termos do Artigo 16.º n.º 5 do Regulamento do Mercado Municipal esta autorização “*dependerá da regularização dos pagamentos devidos para com a Câmara Municipal, bem como do cumprimento, por parte do cessionário, das condições previstas no presente Regulamento*”. -----

Além disso, o n.º 7 da citada norma dispõe que “*Em qualquer caso de mudança do titular do local de venda haverá lugar ao pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa, obrigando à emissão de nova licença em nome do cessionário*” (que no caso ascendeu a 500,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do Edital n.º 234/2015, de 17 de setembro). -----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere autorizar a cedência da titularidade do Alvará de concessão do nome individual da requerente para a empresa “M. Martins, Ld.ª”, bem como aprovar a isenção do pagamento do valor igual à base de licitação paga pela Loja em causa no valor de €500,00, acrescido do IVA, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 8185, de 12 de março de 2025, prestada pelos serviços. -

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Autorizar de cedência da titularidade do Alvará de concessão da Loja n.º 8, sita no interior do Mercado Municipal, para pessoa jurídica distinta, isto é, do nome individual da requerente para a empresa “M. Martins, Ld.ª”, tendo em consideração que é uma empresa familiar e os gerentes são os filhos; -----

2.º - **Aprovar a isenção do pagamento** do valor igual à base de licitação paga pela Loja em causa, no valor de €500,00, acrescido do IVA; -----

3.º - Que a requerente **seja notificada** do teor da presente deliberação; -----

4.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 - RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu a apreciação o Relatório de Avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, tendo mencionado que este tem sido cumprido na íntegra e tem sido dado conhecimento da atividade à Assembleia Municipal. -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu o Relatório de Avaliação elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, a votação, tendo a **Câmara por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado**: -----

1.º - **Aprovar o teor do Relatório de avaliação** elaborado no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição; -----

2.º - **Enviar o documento em apreço** para o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como para os membros da Assembleia Municipal eleitos pelas listas do Partido Social Democrata; -----

3.º - **Publicitar o Relatório de avaliação** do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal e na página eletrónica do Município;

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO:-----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: ----

"O meu voto contra não tem a ver com o teor do documento mas na prática ao longo do ano há duas questões fundamentais que se constataam. -----

Em relação à Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano que é incompleta, é apenas um mero início de receitas/despesas para o ano, sem um relatório político com as estratégias e prioridades e isso dificulta a avaliação da oposição. -----

Outra questão tem a ver com a excessiva atividade que a Câmara tem com determinadas decisões que não passam por aqui, Executivo da Câmara. Não afirmo que estão feridas de ilegalidades mas por respeito pela oposição no executivo deveria ter mais informação. ----

Acresce ainda, os pedidos de informação que solicito em reunião de Câmara e que não respeitam os prazos, não estão presentes na reunião seguinte, embora reconheça que alguns pedidos apesar de demorados sempre vão aparecendo."-----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA EM ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DE MAIS ATLETAS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 40/2025, exarada em 18 de março de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€2.828,00** (dois mil oitocentos e vinte e oito euros), a transferir para a Casa do Benfica em Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições na Federação

Portuguesa de Ciclismo e na Federação Portuguesa de Atletismo de 23 atletas na modalidade de Ciclismo e BTT e 27 atletas na modalidade de Atletismo, sendo que 9 são do escalão de formação e 18 atletas séniores. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€2.828,00** (dois mil oitocentos e vinte e oito euros), a transferir para a Casa do Benfica em Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de 50 atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo e na Federação Portuguesa de Atletismo; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 49506**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO SARAU DE PRIMAVERA: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 39/2025, de 18 de março, acompanhada de um pedido exarado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam uma comparticipação financeira, bem como apoio logístico de várias ordens e a cedência do Cine Teatro Municipal, com vista à realização do evento denominado “*Sarau de Primavera*”, a realizar nos dias 29 e 30 de março e, cuja receita reverterá na totalidade para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar.-----

Nestes termos, a Senhora Vice-Presidente propôs que se aprove a realização do Sarau, bem como a satisfação dos encargos financeiros solicitados e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 39/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Ainda sobre esta matéria, a Senhora Vice-Presidente esclareceu que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado e cedência do espaço deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento;---

2.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€330,00**, a transferir para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, com vista a fazer face a algumas despesas relacionadas com a organização do Sarau; -----

3.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -

4.º - Autorizar a utilização do Cine Teatro Municipal, nos dias 29 e 30 de março de 2025, para a realização do evento; -----

5.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas**

devidas ao Município, pela ocupação do Cine Teatro Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

6.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido; -

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 38/2025, exarada em 18 de março de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo a atribuição das comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Clube Columbófilo “Asas de Almodôvar”	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93224
Associação “Amigos da Semblana”	€650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93223
Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar	€750,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93216
Associação “Trequelareque”	€1.300,00	1 Tranche	Compromisso n.º 93234
Associação Cultural e Desportiva Santa Clara-a-Nova	€8.800,00	2 Tranches	Compromisso n.º 92669

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na Proposta n.º 38/2025, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; --

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.7 - CONHECIMENTO SOBRE O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao executivo do Relatório Final do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, produzido com o apoio técnico da empresa - ImproveConsult – Consultoria e Estudos, Lda., cujas conclusões se transcrevem: -----

“Conclusões -----

O presente Estudo de Viabilidade Económico-Financeira [EVEF] foi elaborado em duas Partes distintas: a Parte A procurou sistematizar os elementos fundamentais de enquadramento do projeto

de investimento relativo à Área de Acolhimento Empresarial [AAE] de Gomes Aires no contexto local e regional em que se insere e proceder à sua descrição técnica, procedendo-se na Parte B à apresentação dos resultados financeiros da operação tendo por base a explicitação dos pressupostos adotados, a caracterização detalhada do investimento previsto e a projeção dos seus fluxos de receitas e custos operacionais, fundamentando a apreciação dos resultados estimados em termos de rentabilidade financeira, défice de financiamento e sustentabilidade financeira. -----

De forma sintética, este EVEF permite concluir que: -----

- a operação de criação da AAE de Gomes Aires visa dar resposta às **insuficiências que ainda caracterizam a oferta existente** de infraestruturas vocacionadas para o acolhimento empresarial, materializando uma aposta prospetiva no âmbito da **promoção de novas dinâmicas económicas** no território, potenciando a sua atratividade junto de investidores e a adoção de uma estratégia consistente de **captação de iniciativa empresarial** por parte do Município de Almodôvar. Esta operação permitirá **reforçar a capacidade de acolhimento empresarial** do concelho e da região, contribuindo para o **alargamento e diversificação da sua base produtiva** e, por essa via, para a **criação de mais e melhores oportunidades de emprego**, fatores que são essenciais para a **fixação da população jovem** e contenção da tendência de despovoamento que afeta a região; -----

- a solução proposta prevê a criação de 34 parcelas com uma superfície total de 20.024,67m², entre as quais **30 parcelas destinadas à instalação de atividades económicas**. As áreas dos lotes/parcelas afetas à instalação de atividades económicas variam entre os 512,50m² e os 1.020,00m², consubstanciando-se **numa oferta diversificada e flexível de soluções de instalação empresarial** com capacidade de adaptação e satisfação das necessidades específicas de empresas de natureza muito diferenciada;-----

- o **investimento elegível** total a efetuar será de **6.442.015,57€** (preços constantes); o valor atualizado do investimento elegível total é de **6.195.073,24 €**;-----

- o **defíce de financiamento do projeto** é de **7.473.667,45 €** (i.e. 120,6%), verificando-se que a receita líquida gerada pela operação é negativa; por esta razão, considera-se que a totalidade dos custos de investimento necessita de financiamento da contribuição pública; -----

- a **sustentabilidade do investimento** contempla o recurso a Fundos Europeus (FEDER) e a dotações de capital inscritas no Orçamento Municipal; uma vez que se está em presença de resultados de exploração negativos, será necessário proceder à **mobilização de recursos próprios do Município** através da sua inscrição nos orçamentos a implementar ao longo do período de vida útil da infraestrutura (no montante total de 1.849.801,07 € para 15 anos), opção que é plenamente justificada pelo interesse público que se reconhece à presente operação e do seu enquadramento nas competências municipais legalmente previstas em matéria de promoção do desenvolvimento económico.”-----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente**, fez um breve resumo do relatório e deu ênfase aos parágrafos que se transcrevem: -----

“Os pressupostos para o cálculo da receita proveniente da venda dos lotes da nova AAE são largamente tributários do Parecer elaborado por perito externo independente com vista à determinação do respetivo preço base, mas também da análise de aspetos relacionados com a oferta/disponibilidade de espaços em AAE com características similares ou comparáveis na região envolvente e com os resultados obtidos por outros Municípios em processos mais recentes de venda dos respetivos lotes. -----

Relativamente ao Parecer do perito externo independente (anexo à candidatura, conforme exigido pelo Aviso ALT2030-2024-14), compete aqui realçar a conclusão de que “o valor unitário razoável a considerar como base em futura Hasta Pública é de 6,00 €/m²”, acrescentando que, “tratando-se este de um valor base suscetível de aumentar aquando da realização da Hasta Pública, tendo como exemplo as operações similares efetuadas em municípios do Alentejo, sugere-se que o estudo de viabilidade económica e financeira a que este projeto será sujeito considere como preço final de alienação um valor superior em pelo menos 50% ao agora proposto”. -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu igualmente ênfase ao Quadro 6 – Estimativa de Receitas da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires e ao Quadro 7 – Repartição Anual da Estimativa de Receitas da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires (€), ambos constantes da página 18 do relatório, que aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que irá analisar o relatório em apreço e, se for o caso, colocará as suas dúvidas ou questões na próxima reunião. -----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento** do Relatório Final do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires.

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

2.1 - CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS PARA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES - ANO DE 2025: -----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao executivo do teor do Despacho n.º 51/2025, exarado em 6 de março, referente ao apoio financeiro a atribuir às Freguesias para Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Suas Populações - Ano de 2025, através do qual **determina:**-----

1.º - Que os documentos comprovativos que titulam as respetivas despesas sejam remetidos por cada Junta de Freguesia, **IMPERATIVAMENTE, ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2025;**---

2.º - Que os Serviços Municipais competentes procedam à transferência do valor constante em cada documento comprovativo que titulam as respetivas despesas, até atingir o **valor máximo de €15.000,00**, por cada Junta de Freguesia;-----

3.º - Que a transferência do valor seja efetuada após **validação por parte dos Serviços da Fiscalização Municipal**, a quem competirá proceder à conferência dos trabalhos realizados e consequente validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia. -----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 05/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 05/2025, de 05 de março**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE UMA MOBILIDADE INTERNA, NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS:-----

A Senhora Vice-Presidente apresentou a PROPOSTA N.º 36/2025, exarada em 10 de março, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por despacho superior, foi determinado que o Assistente Operacional *David Venâncio*, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passasse a exercer funções integrado na carreira/categoria Técnico Superior, mediante o recurso à figura da mobilidade interna Intercarreiras. -----

Nestes termos, encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador em referência, com efeitos a 01 de maio de 2025, para a carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na 1ª posição remuneratória, nível 16, para o exercício de funções integrada no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social (GADES).

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, com efeitos a 01 de maio de 2025, para a carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na 1ª posição remuneratória, nível 16, para o exercício de funções integrada no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Economico e Social (GADES); -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - FINANÇAS:-----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.174.853,59** (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€639.842,12** (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos) num total de **€5.814.695,71** (cinco milhões, oitocentos e catorze mil, seiscentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **28 de fevereiro de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte:

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€6.523.450,29** sendo que **€2.702.491,84** corresponde a receitas de natureza corrente, **€480.090,95** a receitas de capital e **€3.340.867,50** a outras receitas. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€3.629.467,83**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido à aplicação do saldo de gerência em fevereiro de 2025. -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **28.FEV.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€308.215,50**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€88.891,40**, e a de capital **€219.324,10**, -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€2.099.173,39** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:-----

4.1 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÓVAR”:-----

A **Senhora Vice-Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 7261, exarada em 03 de março de 2025, pelo Técnico Superior, Eng.º Luís Godinho, cujo teor se transcreve: -----

*“ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 01/E/2025 - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE ALMODÓVAR - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----
- Projeto de Decisão de Adjudicação - -----*

Procedimento n.º 01/E/2025 Concurso Público n.º 01/E/2025 – Empreitada de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar - Projeto de Decisão de Adjudicação-----

Concurso Público (Anúncio publicado no DR n.º 14 da II Série, de 21 de Janeiro de 2025, com anúncio de procedimento n.º 1389/2025)-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião de ordinária de 18/12/2024 que autorizou o procedimento em epígrafe, através da plataforma eletrónica utilizada pelo município (vortal.biz), foi efetuada a abertura das propostas no dia 21/02/2025, pelas 10h00m.-----

Após abertura das propostas verificou-se a receção de apenas uma proposta, apresentada pela empresa **RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA (659.832,72€)** pelo que, em conformidade com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual remete para o artigo 125.º do CCP, não havendo lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, competindo aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

Foi ainda apresentado pela empresa **CONSULPLANICIE, ENGENHEIROS CONSULTORES, LDA**, um documento em branco, não tendo essa empresa sido considerada concorrente.-----

Analisada a única proposta apresentada, da empresa **RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA**, verifica-se que a mesma contém todos os documentos solicitados e está em condições de ser aceite.-----

Assim, propõe-se que a empreitada de **AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR** seja adjudicada à empresa **RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA** pela quantia de **659.832,72€**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de **270 dias**.-----

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 88 do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem IVA) ser superior a 500.000,00€, é exigível a prestação de caução de 5%, deduzido às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos.-----

Ainda assim, e de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do caderno de encargos, proceder-se-á à retenção de mais 5% dos pagamentos a efetuar, sendo a prestação retida total fixada em 10%, na sua totalidade.-----

Submete-se à consideração superior a presente proposta -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do n.º1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município (vortal.biz).-----

Nos termos do n.º2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **10 dias** a contar da data da notificação da adjudicação.-----

Anexo: Proposta apresentada pelo concorrente **RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA**.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que a empreitada de “Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar” seja adjudicada à empresa **RDF CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA**. -

2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 659.832,72€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como um **prazo de execução de 270 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

3.º - Enviar ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **notificação da decisão de adjudicação**, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz); -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4.2 – MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR”: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 8479, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar, cujo adjudicatário é a empresa **RDF Construções, Sociedade Imobiliária, Lda**, e, com um valor de contrato de **659.832,72€** (IVA não incluído),

que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----

5.º - Notificar a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 32.991,64€** (trinta e dois mil novecentos e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, **Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

12.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

13.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A LISTA DE ERROS E OMISSÕES RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2/E/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3/ S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR; -----

A **Senhora Vice-Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 - Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Ata n.º 1 - análise do pedido de esclarecimentos, elaborada pelo júri do procedimento. -----

Continuando, explicou que a empresa J.R.C. - Construção e Obras Públicas S.A. apresentou um pedido de esclarecimentos, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido. -----

Na sequência deste pedido de esclarecimentos, foi consultada a empresa que procedeu à elaboração do Projeto, que não aceitou as reclamações de erros apresentadas pela empresa, em nenhum dos artigos dos Projetos discriminados na ata do júri e cuja fundamentação se encontra em anexo à ata em apreço, que para os devidos e legais efeitos aqui se dá como totalmente reproduzida. -----

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou remeter para apreciação e deliberação do Executivo a decisão de não aceitar os erros ou omissões identificados pela empresa J.R.C. - Construção e Obras Públicas S.A. -----

Analisado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - **Homologar a Ata n.º 1** elaborada pelo júri do Procedimento e, desta forma, **aprovar a decisão de não aceitar os erros e omissões**, identificados pela J.R.C. - Construção e Obras Públicas S.A., nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - **Que a presente ata seja disponibilizada na página eletrónica** de Contratação Pública vortal.biz, nos termos e para os efeitos do n.º 8 e 9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

3.º - **Determinar aos competentes Serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - CONHECIMENTO DA ATA DO JÚRI RELATIVA A LISTA DE ERROS E OMISSÕES REMETIDOS FORA DE PRAZO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2/E/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3/ S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR; -----

A **Senhora Vice-Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 - Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, deu conhecimento ao Executivo do teor da Ata n.º 2 - Análise do pedido de esclarecimento extemporâneo, elaborada pelo júri do procedimento. -----

Continuando, explicou que a empresa RUCÉ - Construções e Engenharia, S.A., apresentou um pedido de esclarecimentos/erros e omissões, fora do prazo para o efeito,

que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido.-----

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou não remeter para apreciação e deliberação do Executivo o pedido de esclarecimentos/erros e omissões subscrito pela empresa RUCÉ – Construções e Engenharia, S.A., uma vez que o mesmo foi submetido fora do prazo para o efeito.-----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento da decisão do júri do procedimento, do Concurso Público Internacional N.º 2/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar.-----

5 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.1 - ADITAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2024/2025:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 7581, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, bem como a listagem dos alunos em apreço, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.-----

Prosseguindo, explicou que em reunião de Câmara de 19 de fevereiro de 2025, foi deliberado aprovar a atribuição de subsídios aos alunos do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2024/2025, no valor global de €4.440.00.-----

Mais referiu, que por dificuldades de agilização dos documentos entre serviços, não foi possível incluir estes alunos na listagem anterior, tornando-se agora imprescindível aditar a essa listagem, 8 alunos do escalão A e 3 alunos do escalão B, cujo valor global perfaz €890,00.-----

Nestes termos, propõe que o executivo delibere aprovar a inclusão na listagem homologada dos seguintes auxílios económicos:-----

Alunos incluídos no escalão A.....	8 alunos x 85.00€ =680.00€
Alunos incluídos no escalão B.....	3 alunos x 70.00€= 210.00€
TOTAL	890.00€”

A Listagem dos alunos aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º Aprovar o aditamento de novos alunos à listagem de atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2024/2025, no valor global **de €890.00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação.º 7581, exarada pelo competente serviço;-----

2.º Aprovar os encargos decorrentes da atribuição da presente participação; --

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

5.2 - PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF):-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação da Câmara as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), bem como a Proposta n.º 37/2025, de 17 de março, que se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 37/2025-----
NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR-----
Considerando que:-----

É da competência da Câmara Municipal desenvolver a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, incluindo a promoção e implementação da Escola a Tempo Inteiro, conforme Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que veio concretizar o quadro das transferências de competências para os Municípios no domínio da Educação. -----

As Atividades de Animação e Apoio à Família destinam-se a “assegurar o acompanhamento das crianças na **educação do pré-escolar** antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas”, conforme alínea a) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

Por outro lado, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Componente de Apoio à Família traduz-se em “atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos **alunos do 1.º ciclo do ensino básico** antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva”. -----

Os funcionamentos destas modalidades de Escola a Tempo Inteiro encontram-se reguladas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, dado que ainda não se encontra publicado o diploma próprio previsto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, incumbindo às autarquias locais a sua promoção e implementação. -----

A Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro que aprova a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu artigo 2.º, refere que a Educação Pré -Escolar se destina às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico repercutindo-se na «[...] primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.» -----

Ademais e atendendo à complexidade da presente matéria, a mais recente alteração à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto veio reforçar a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 3 anos de idade; -----

As Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família revestem-se de grande importância para este Município, sendo uma resposta social fundamental adequada às necessidades das famílias, proporcionando às crianças atividades lúdico-pedagógicas, assegurando o seu acompanhamento e/ou depois do período diário de atividades educativas e/ou durante o período de interrupção das mesmas; -----

Atualmente, e após diversas sugestões/informações emanadas pelos Serviços Municipais, verificou-se a necessidade de materializar a metodologia da operacionalização das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família, à luz da atual legislação. -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as normas que definem os procedimentos e regras aplicáveis à organização, funcionamento e utilização das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, respetivamente, da rede pública do Município de Almodôvar, **as quais seguem em anexo à presente Proposta**; -----

2. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

3. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

4. Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: **“Apresentação de Sugestões - elaboração do Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do Município de Almodôvar”**. -----

5. Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

6. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta**.” -----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas que definem os procedimentos e regras aplicáveis à organização, funcionamento e utilização das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico, respetivamente, da rede pública do Município de Almodôvar; -

2.º - Aprovar, que seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

3.º - Aprovar que se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

4.º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões - elaboração do Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do Município de Almodôvar”. -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; 5. Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º37/2025; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.3 - ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação uma informação n.º 6322, exarada pelo Gabinete de Desporto, em 21 de fevereiro de 2025, através da qual informa que a Autarquia pretende organizar a XVII Volta de Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, que terá lugar nos próximos dias 12 e 13 de abril. Mais informa, que a prova será composta por 3 etapas, sendo a 1.ª etapa - com início na Praça da República e término na Santinha – Santa Clara-a-Nova; a 2.ª etapa - com início no Rosário e término na Corte Zorrinho e a 3.ª etapa – com início e término na Variante do Poço de Ourique. -----

Nestes termos, a **Senhora Vice-Presidente** propôs que se aprove a realização da XVII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, promovida pela Autarquia, e se convide a Casa do Benfica em Almodôvar e o Moto Clube de Almodôvar para colaborarem com o Município, bem como a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 6322 dos serviços, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a realização da XVII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, promovida pela Autarquia, com a colaboração da Casa do Benfica em Almodôvar e Moto Clube de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar a satisfação de todos os encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços n.º 6322. -----

3.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €2.000,00, para a Associação **de Ciclismo do Algarve,** destinada a satisfazer os encargos correspondentes a sete comissários; -----

4.º - **Aprovar a transferência** de um valor estimado de €4.000,00, para a **Associação de Ciclismo do Algarve**, destinada a satisfazer os encargos correspondentes ao pagamento da GNR/Brigada de Transito, tendo em conta que o pedido PIRPED, relativo ao policiamento, será efetuado por esta Associação; -----

5.º - **Aprovar que a Secção de Contratação Pública encete os procedimentos pré-contratuais** associados aos serviços de cronometragem, pódio de meta + pódio de partida, barreiras de partida e meta, decoração de pódio e pódio, serviço de Rádio Volta e deslocações, cujo valor total ascende a **€10.638,27**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, à **Empresa Strong Speed**; -----

6.º - **Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro de prova**, que inclua danos nas motos de apoio (Moto Clube de Almodôvar), de um valor estimado de €200,00; -----

7.º - **Aprovar a transferência de €2.200,00**, para a Casa do Benfica destinada a satisfazer os encargos correspondentes aos prémios, camisolas e Speaker; -----

8.º - **Aprovar a transferência** de um valor estimado de €2.950,00, para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado ao acompanhamento da prova que inclui 4 bombeiros, 2 ambulâncias, 1 médico e 1 socorrista; -----

9.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.4 - PEDIDO FORMULADO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO “ALMODÔVAR SOLIDÁRIO”. -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou ao Executivo um requerimento exarado pelo requerente com o Processo 2025/650.10.103/7, através do qual justifica o motivo do seu incumprimento ao definido na alínea b) n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Almodôvar solidário. -----

Prosseguindo, explicou com algum detalhe a situação do requerente e propôs que o executivo delibere aprovar a atribuição do referido Cartão. -----

Após a análise e ponderação da justificação apresentada pelo requerente a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** que seja **atribuído o Cartão Almodôvar Solidário** ao requerente com o Processo 2025/650.10.103/7; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 20.OUT.2021, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de 16.SET.2022, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

Prosseguindo, referiu que na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 16.FEV.2022 que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente em matéria de EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA, foi dado conhecimento da listagem do exercício do direito legal de preferência, com o período compreendido entre 17 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2025. -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta minutos.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----